



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2022

**AUTORIA: Ver. VIRGINA SOUZA AGUIAR**

Senhores Vereadores,

Honra-me encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que "*Concede Título de Cidadão Carireense ao Sr. Francisco Jean Diego de Abreu Paiva.*".

Francisco Jean Diego de Abreu Paiva nasceu em 17 de novembro de 1989 na cidade de Sobral/CE. Residiu na cidade de Pacujá por toda sua infância e adolescência, mudando-se para a Localidade Carireense de Caveira em 2016, afim de concluir sua formação como Enfermeiro. Estagiou no PSF Sede 2 de Cariré, vindo a adquirir o título de Bacharel em Enfermagem pelo Centro Universitário UNINTA no ano de 2016 e de especialista em Saúde do Trabalhador pela Faculdade do Arujá (FAR) em 2018.

Iniciou sua carreira profissional no Hospital Municipal de Cariré (HMC) como Enfermeiro Plantonista em 2017 e no mesmo ano como Enfermeiro da ESF de Tapuio onde atuou durante 03 (três) anos prestando relevantes serviços de assistência e promoção da saúde, à frente de projetos de engajamento da população em grupos de gestantes, idosos, puericulturas e prevenção do Câncer do colo do útero.

Foi aprovado em 3º lugar no Concurso Público de Cariré em 2019 para o cargo de Enfermeiro de ESF, passando então a atuar na Unidade Básica de Saúde de Alto dos Honório onde trabalha atualmente, realizando Consultas de Enfermagem, Procedimentos, Programas de Saúde Pública, Liderança da equipe de Enfermagem, Assistência à pessoa, família e comunidade. Participa ativamente no alcance de metas de vacinação à população, enfrentamento à COVID-19 assim como metas de indicadores na Atenção Primária à Saúde.

Realiza palestras em escolas do Município sobre temas importantes como prevenção da gravidez na adolescência e métodos contraceptivos e atua como professor em cursos Técnicos de enfermagem. Presta ainda serviços voluntários como aferição de Pressão Arterial e administração de medicamentos em domicílio, na localidade de Caveira-Cariré onde reside atualmente.

Estas são as razões que motivam a apresentação deste Projeto de Lei e pelas quais se espera obter o apoio dos nobres pares para sua aprovação:

Cariré/CE, 16 de maio de 2022.

*Virgina Souza Aguiar*  
VIRGINA SOUZA AGUIAR  
Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

*Estado do Ceará*

*Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro*

## **PROJETO DE LEI Nº 08, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

*Concede Título de Cidadão Carireense ao Sr.  
Francisco Jean Diego de Abreu Paiva.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Cariré, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de “Cidadão Carireense” ao Sr. Francisco Jean Diego de Abreu Paiva

**Art. 2º.** A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente designada pela Câmara Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 16 de maio de 2022.

**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
**Prefeito Municipal de Cariré**



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLATURA, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (Art.40, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno).**

**PROJETO DE LEI Nº 08/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022**

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSÉ GUARANI MARTINS DE LIRA**

**RELATOR: ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR**

**MEMBRO: JOSÉ PINHEIRO MESQUITA**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CARIREENSE AO SR. FRANCISCO JEAN DIEGO DE ABREU PAIVA.**

**RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei Nº 08/2022, de iniciativa da Câmara Municipal de Cariré, de autoria da Vereadora Virgina Souza Aguiar, no qual dispõe sobre indicação de título de cidadão carireense ao Sr. Francisco Jean Diego de Abreu Paiva, e dá outras providências.

**VOTO:**

No que consiste à sua constitucionalidade e legalidade formal, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e a iniciativa.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que respaldado nas normas constitucionais e também nas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Cariré. Desta forma, restam preservadas as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo da proposta em análise.

Tendo-se, portanto, a observância das regras e princípios constitucionais, no sentido material. É dizer: que o objetivo desta Lei não viola qualquer regra jurídica hierarquicamente superior a ela vigente em nosso ordenamento jurídico.

Por fim, vale ressaltar que, em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

**PARECER:**

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa geral, mostrando-se formal e materialmente constitucional, e, ainda, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, esta comissão é favorável à aprovação do **Projeto de Lei Nº 08/2022**.

SALA VEREADOR LUCAS RODRIGUES DE BRITO, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR- RELATOR

*Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará*  
*C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9*  
*Fone/Fax: (88) 3646-1269*  
*E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com*